

LEI COMPLEMENTAR Nº 95

de 05 de junho de 2012

ALTERA O INCISO I, DO ART. 45, DA LEI 686 DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, no uso
de suas atribuições, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei Complementar:*

Art. 1º..

*O Inciso I, do artigo 45, da Lei nº 686, de 19 de setembro de 1990 passa
a ter a seguinte redação:*

Art. 45.

I.

Afastamento frontal: livre.

II.

.....

Art. 2º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados
os dispositivos em contrário.*

JARDIM - MS, 05 DE JUNHO DE 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPREFEITO MUNICIPAL

Lei Complementar Nº 95/2012 - 05 de junho de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em